



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Demanda n°. 016/2024	Estudo Técnico Preliminar desenvolvido com o objetivo de realizar verificação da melhor solução para realização de deslocamento dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	
Data de proposição da demanda	Cuiabá, 02/04/2024	
Equipe de Planejamento da Contratação		
Integrante Requisitante	Unidade Administrativa	CINFRA
	Servidor responsável	Roberto Cyríaco Da Silva
	Ramal	65.3617-3568
	E-mail	roberto.cyriaco@tjmt.jus.br
Integrante Requisitante	Unidade Administrativa	CINFRA
	Servidor responsável	Nathalia Zanotto Teixeira
	Ramal	65 3617-3235
	E-mail	nathalia.teixeira@tjmt.jus.br
Integrante Técnico	Unidade	Divisão de Transporte
	Servidor	Dilmar Figueira de Almeida Junior
	Ramal	65.3617-3568
	E-mail	dilmar.junior@tjmt.jus.br
O objeto deste documento é estabelecer as condições necessárias para atendimento dos deslocamentos encaminhados a essa Coordenadoria de Infraestrutura.		



CAPÍTULO I

ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETIVO

1.1. Estudo Técnico Preliminar desenvolvido com o objetivo de realizar verificação da melhor solução para a substituição da frota locada do contrato 60/2020 com a empresa Art Car Veículos Eireli - EPP de veículos tipo popular de passeio, motorização 1.0. bem como, a inclusão de nova categoria de veículos na frota locada deste Egrégio Tribunal de Justiça, veículos do tipo Utilitário Esportivo - SUV Compacto.

1.2. Tem ainda como objetivo realizar estudo para verificar a melhor solução para suprir a demanda por veículos de categoria superior a veículo popular de passeio 1.0, que consigam transitar tanto em áreas rurais, quanto na cidade, porém sem gerar maiores onus a essa Corte, visto que a contratação de veículos do tipo "caminhonete" possui custo mais elevado.

1.3. Outra demanda a ser estudada no presente ETP é a melhor solução para trazer mais segurança nas viagens e atender as solicitações por veículos de maior porte, demanda enviada das mais diversas Comarcas do Estado do Mato Grosso.

2. DA PREVISÃO NO ORÇAMENTO

2.1. Informo que o objeto do presente estudo se encontra previsto no Plano Anual de Contratações de 2024 da Coordenadoria de Infraestrutura, bem como ao PTA.

3. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA DEMANDA.

3.1. O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso é um órgão público essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe julgar com imparcialidade as demandas jurídicas que lhes são competentes, conforme previsão constitucional, por meio de atuação em nas seguintes frentes distintas e complementares:



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA

a) Atuação Preventiva - Orientação aos cidadãos quanto aos seus direitos e deveres;

b) Atuação Resolutiva - Resolução dos conflitos de interesse dos jurisdicionados, com a utilização de modernos mecanismos de composição de conflitos, sempre privilegiando a conciliação;

3.2. Para alcançar seu objetivo, o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso vem investindo na modernização de suas áreas administrativa e judiciária, priorizando as ações do planejamento estratégico, firmando parcerias e convênios com órgãos e instituições de diversos segmentos. Todas as ações e projetos estão alinhados ao Planejamento Estratégico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT).

3.3. É importante ressaltar que a visão do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso traçada no Planejamento Estratégico 2022/2026 dispõe que o TJMT objetiva ser reconhecido pela credibilidade, excelência e celeridade na atuação jurisdicional, por meio de uma gestão transparente, comprometida com inovação, qualidade de vida e responsabilidade socioambiental.

3.4. Há de se salientar, ainda, a necessidade de integração entre as Unidades do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, onde a troca de experiência é essencial para o planejamento de ações futuras.

3.5. Neste contexto, é de fundamental importância a realização de disponibilização de veículos a fim de realizar os deslocamentos dos servidores e magistrados dessa Corte, com o objetivo de contribuir para que o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso possa cumprir a sua missão.

3.6. Insta salientar que todas as áreas dessa Corte, realizam planejamento para realização de deslocamento, a fim de cumprir com suas principais atividades.

3.7. Dessa forma, a Coordenadoria de Infraestrutura é fundamental para o cumprimento dos objetivos de todas as áreas desse Poder Judiciário, estando amplamente envolvida nos



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA

deslocamentos de Desembargadores, Juízes, Assessores, equipe multidisciplinar, psicossocial, servidores e afins, para que os mesmos realizem suas atividades em cidades diversas, garantindo assim ampla prestação jurisdicional a todo território do Estado de Mato Grosso.

3.8. DOS VEÍCULOS ATUAIS DO CONTRATO 60/2020

3.8.1. Outro ponto que deve ser levantado é que a frota atualmente utilizada neste Poder Judiciário, por meio do Contrato 60/2020, encontra-se defasada, composta por automóveis da marca Volkswagen Gol, os quais tiveram sua fabricação interrompida no início do ano de 2023, limitando a possibilidade de modernização da frota dentro do contrato vigente.

3.8.2. Conforme observa-se acima, existe a necessidade de modernização e padronização da frota, porém os carros ofertados pela Contratada para substituição (Fiat MOBI LIKE) apesar de cumprirem os requisitos do Objeto do Contrato vigente, não atendem satisfatoriamente as demandas das unidades deste Poder Judiciário, já que apresentam baixa motorização, 74 cv, além de tamanho reduzido para transporte de servidores e cargas.

3.8.3. Ainda deve ser levado em consideração, a grande demanda de veículos que possam transitar em áreas sem asfalto e zonas rurais por diversas Comarcas, conforme pode ser visualizado nos expedientes 0708704-66.2024.8.11.0024 (Chapada dos Guimarães), 0703454-44.2024.8.11.0059 (Porto Alegre do Norte), 0036896-59.2023.8.11.0000 (Cotriguaçu), 0711422-71.2024.8.11.0077 (Vila Bela da Santíssima Trindade, além do Fórum de Cuiabá e Fórum de Várzea Grande.

3.8.4. Outro ponto de atenção é a elevada quantidade de sinistros de pequena monta e manutenções solicitadas em virtude da não compatibilidade dos veículos com a atividade que desempenham. Dessa forma, conforme apresentado seria mais vantajoso a essa Administração a realização da substituição da



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA

frota existente.

3.9. Outro fato que deve ser levado em consideração é pela alta demanda de solicitações encaminhadas diariamente a essa Coordenadoria, seja para atendimentos momentâneos ou para realização de viagens para cumprimento de agenda e demandas as áreas judiciais e administrativas dessa Corte.

3.10. Devendo ainda ser registrado que da frota locada por intermédio Contrato 60/2020 é composta atualmente por 85 (oitenta e cinco) automóveis, os quais encontram-se divididos nesse Tribunal e as Comarcas, no entanto, o quantitativo do Contrato, permanece inalterado desde o início da vigência do mesmo.

3.11. Registrando ainda que essa Coordenadoria recebe anualmente solicitações das Unidades Jurisdicionais para substituição do veículo disponibilizado a mesma visto a dificuldade de locomoção no local, os quais são impossibilitados de atendimento visto a inexistência de veículos para atendimento.

4. ESPECIFICAÇÃO DE REQUISITOS DA SOLUÇÃO

4.1. Afim de demonstrar os serviços essenciais a essa Coordenadoria para desenvolvimento dos deslocamentos, foi realizado levantamento dos veículos necessários para atendimento da demanda apresentada atualmente na Coordenadoria de Infraestrutura, deverão conter no mínimo as especificações constantes abaixo:



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA

LOTE 1	
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO HATCH , ZERO KM, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 82 CV, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ETANOL), CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, 04 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, ALARME ANTIFURTO, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AIRBAGS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), SISTEMA DE ÁUDIO COM RÁDIO AM/FM INTEGRADO, MP3, USB, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 44 LITROS, COMPRIMENTO (mm) 4070, LARGURA (mm) 1730, ALTURA (mm) 1450, ENTRE-EIXOS (mm) 2550, PORTA MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 LITROS; SEM MOTORISTA; MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA, INSULFIM, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E DE SEGURANÇA, COM DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA, SEGURO TOTAL PARA COBERTURA DE COLISÃO, FURTO, INCÊNDIO, PREVENDO EM ESPECIAL PAGAMENTO DE DANOS CONTRA TERCEIROS, MORTE, INVALIDEZ DE PASSAGEIROS E TERCEIROS E ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, COM USO DE GUINCHO E SISTEMA DE RASTREAMENTO DO VEÍCULO.
LOTE 2	
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO ESPORTIVO - SUV COMPACTO , ZERO KM, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 118 CV, 1.6, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ETANOL), CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, 04 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, ALARME ANTIFURTO, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AIRBAGS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), SISTEMA DE ÁUDIO COM RÁDIO AM/FM INTEGRADO, MP3, USB; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 45, PORTA MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 450 LITROS, SEM MOTORISTA; MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA, INSULFIM COM QUILOMETRAGEM LIVRE, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E DE SEGURANÇA, COM DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA, SEGURO TOTAL PARA COBERTURA DE COLISÃO, FURTO, INCÊNDIO, PREVENDO EM ESPECIAL PAGAMENTO DE DANOS CONTRA TERCEIROS, MORTE, INVALIDEZ DE PASSAGEIROS E TERCEIROS E ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, COM USO DE GUINCHO E SISTEMA DE RASTREAMENTO DO VEÍCULO.

5. IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS SOLUÇÕES

5.1. Depois de analisar possíveis soluções para atender à demanda acima definida reduzimos as possibilidades constantes abaixo:



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA

5.1.1. AQUISIÇÃO

5.1.1.1. Afim de atender o objetivo disposto no presente estudo, uma das soluções localizadas por essa área seria adquirir em definitivos os veículos necessários para atendimento total de demanda.

5.1.1.2. A fim de demonstrar os custos para realização de tais aquisições foi elaborado por essa Coordenadoria pesquisa de preço junto a empresas privadas, bem como a verificação de demais contratações públicas, conforme observa-se abaixo:

AQUISIÇÃO		
Veículo Hatch		
Tribunal de Justiça do Amapá	TCE - PI	Gab. De Seg. Inst- Presidência da República
R\$ 97.894,90	R\$ 121.350,00	R\$ 116.650,00
Veículo SUV Compacta		
CREA - MT	TRE - TO	Prefeitura de Anahy - PR
R\$ 130.000,00	R\$ 129.938,00	R\$ 123.500,00

5.1.1.3. Apesar da aquisição aparentar ser a melhor solução para atendimento da demanda, visto que se trata de contratação única com pagamento imediato após a disponibilização dos bens, a longo prazo a mesma não é vantajosa a administração pública.

5.1.1.4. Tal fato se dá, uma vez que para evitar maiores prejuízos a essa Corte, é necessário realizar diversas contratações de forma correlata (manutenção, seguro, aquisição de pneus), além da necessidade dessa Coordenadoria em realizar todas as revisões de fábrica a fim de evitar a perda da garantia do veículo, bem como o pagamento anual das taxas do Detran.

5.1.1.5. Outro fato que deve ser levado em consideração é que após 5 anos de aquisição, os veículos já serão considerados inservíveis, sendo necessário realizar novamente nova



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA

aquisição.

5.1.1.6. Dessa forma, pelos fatos apresentados acima, essa Coordenadoria entende que a solução não é a melhor para atendimento da demanda.

5.1.2. LOCAÇÃO

5.1.2.1. Outra solução verificada durante a elaboração do presente estudo foi a realização de procedimento licitatório visando realizar a locação dos veículos, com quilometragem livre, sem combustível e sem motorista.

5.1.2.2. A qual se apresenta mais vantajosa a essa Corte, uma vez que com a contratação em tais moldes, será possível realizar a redução dos custos com manutenção, além de reduzir a necessidade do contrato de seguro dos bens e o pagamento anual das documentações dos mesmos.

5.1.2.3. Outro fator que torna a locação vantajosa a essa Corte é o fato de não possuir redução no quantitativo de veículos durante a realização de revisões, manutenções ou no caso da ocorrência de sinistros, isso porque na realização de quaisquer atos de tal natureza a empresa contratada deve fornecer outro veículo em substituição ao que ausente.

5.1.2.4. Deve ainda ser considerado que dessa forma essa Coordenadoria poderá garantir que a frota dessa Corte esteja sempre nova e em perfeitas condições de utilização.

5.1.2.5. Diante do exposto, foi elaborado por essa Coordenadoria pesquisa de preço a fim de evidenciar os custos da contratação, conforme observa-se abaixo:

LOCAÇÃO			
Veículo Tipo Hatch-Mensal			
Companhia de Saneamento de Maricá - RJ	Ministério Público do Estado da Bahia	Secretaria de Estado da Administração do Estado da Paraíba	Contrato TJMT
R\$ 2.700,00	R\$ 2.394,53	R\$ 2.045,00	R\$ 1.493,31



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA

Veículo Tipo SUV Compacta Mensal			
SEPLAG - GOVERNO DO ESTADO DO MT	Ministério Público do Estado da Bahia	Secretaria de Estado da Administração do Estado da Paraíba	Prefeitura Municipal de São Luiz - MA.
R\$ 3.097,00	R\$ 3.192,83	R\$ 2.727,11	R\$ 2.900,00

5.1.2.6. Insta salientar que a contratação nos moldes dispostos acima já é frequente nessa Coordenadoria, a qual sempre gerou resultados extremamente vantajosos a essa Corte.

5.1.2.7. Dessa forma, essa coordenadoria entende que a solução apresentada é a mais vantajosa a esse Poder Judiciário.

6. SOLUÇÃO TÉCNICA ESCOLHIDA.

6.1. Pelas justificativas apresentadas, a solução técnica escolhida é constante no item 5.1.2.

6.2. Em função das necessidades institucionais, da natureza da solução, dos custos obtidos no levantamento de preços, bem como por essa coordenadoria estimar um quantitativo superior a demanda inicial, qual seja, a substituição do contrato vigente no presente momento, recomenda-se a contratação de uma empresa especializada na locação de veículos, por meio da formação da ata de registro de preços, e dentro do prazo de validade desta, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, cuja vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por igual período conforme prevê o Art. 84 da Lei 14.133/2021.

6.3. A especificação técnica dos serviços a serem prestados será totalmente descrita no Termo de Referência.

6.4. Esta equipe de contratação entende que a solução proposta é a que melhor se adequa às necessidades de negócio definidas nas ações que competem a Coordenadoria de Infraestrutura, bem



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA

como às áreas solicitam as demandas, que motivou a realização deste estudo técnico preliminar.

7. DOS VALORES E QUANTITATIVOS

7.1. Afim de evidenciar as necessidades dessa Coordenadoria, bem como os custos que serão gerados foi elaborado a planilha abaixo:

VALOR ESTIMADO					
Veículo Tipo Hatch Mensal					
Qnt	Unidade	Valor Unitário Estimado	Valor Mensal Estimado	Valor Anual Estimado	Valor Total Estimado
100	Und	R\$ 2.000,71	R\$ 200.071,00	R\$ 2.400.852,00	R\$ 4.801.704,00
Veículo Tipo SUV Compacta Mensal					
50	Und	R\$ 2.979,24	R\$ 148.961,75	R\$ 1.787.541,00	R\$ 3.575.082,00
Valor Total da Contratação R\$ 8.376.786,00					

8. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DE AMBIENTE

8.1. Infraestrutura tecnológica:

8.1.1. Não será necessário qualquer ajuste em função da contratação.

8.2. . Infraestrutura elétrica:

8.2.1. Não será necessário qualquer ajuste em função da contratação.

8.3. Espaço físico:

8.3.1. Não será necessário qualquer ajuste em função da contratação.

8.4. Impacto ambiental:

8.4.1. Sem impacto ambiental determinável.

9. DO PARCELAMENTO DO OBJETO E ATENDIMENTO A LEI 123/2006

9.1. Informo que o procedimento licitatório irá ocorrer em 2 Lotes, conforme vislumbra-se no item 7.

9.2. Informo ainda que o procedimento não se enquadra no disposto do artigo 47 da Lei Complementar 123/2006, e atualizações posteriores, que estabeleceu a obrigação à administração pública de conceder tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez que o valor da presente contratação supera o disposto em lei, bem como pela indivisibilidade do objeto.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA

10. DOS RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO OBJETO CONTRATADO.

10.1. A gestão dos serviços a serem contratados estará a cargo da Coordenadoria de Infraestrutura

11. EVENTUAL INTERRUPTÃO CONTRATUAL.

11.1. A interrupção contratual implicará paralisação temporária dos serviços de locomoção dos servidores e autoridades desse Poder Judiciário, devendo esses serem realizados sem a estrutura especializada, podendo ser realizadas licitações pontuais para atender alguma demanda em risco.

12. TRANSIÇÃO CONTRATUAL.

12.1. Propõe-se que seja iniciada a avaliação de nova contratação com antecedência mínima de 06 meses em relação ao final da última vigência possível da contratação de tais serviços, a fim de mitigar riscos e a não interrupção da prestação desses serviços.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. O objeto do presente estudo possui como contratação correlata os Contratos n. 60/2020, já vigente nessa Corte.

14. CONCLUSÃO

14.1. Diante as informações apresentadas acima, verifica-se que a realização de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na locação de veículos do tipo Hatch e SUV Compacta, na modalidade mensal, é solução mais vantajosa a esse Poder Judiciário.

Cuiabá, 26 de março de 2024.

ROBERTO CYRÍACO DA SILVA
Coordenador de Infraestrutura
do Poder Judiciário



Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi submetido para assinatura eletrônica, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, recomendamos o uso do aplicativo TodoJud, disponível para download em seu dispositivo móvel através da Google Play Store ou da Apple App Store.

Código verificador - AD:9B710000-C6ED-3EE8-C0FE-08DC54A7A7C2

